



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 03/2018

Altera os Anexos 68, 77 e 138, da Resolução CSDPE nº 03/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

Considerando o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 03/2018 realizada em 04 de maio de 2018, relativamente aos Expedientes Administrativos nº 002218-30.00/17-0, 002201-30.00/17-0 e 002220-30.00/17-0;

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o Anexo 68, da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE GRAVATAÍ	68	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí (Processos punidos com reclusão) Execução Penal
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí (Processos punidos com reclusão) Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gravataí (Atos Infracionais e Medidas de Proteção)
		3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	2ª Vara Cível da Comarca de Gravataí
			4ª Vara Cível da Comarca de Gravataí (processos com dígito final 0 a 3) Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06 Atendimento e Ajuizamento
		4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	3ª Vara Cível da Comarca de Gravataí
			4ª Vara Cível da Comarca de Gravataí (processos com dígito final 4 a 6) Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Gravataí (Cível) Atendimento e Ajuizamento
		5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	1ª Vara de Família da Comarca de Gravataí (Processos Pares)
			4ª Vara Cível da Comarca de Gravataí (processos com dígito final 7 a 9) 1ª Vara Cível da Comarca de Gravataí
		6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	1ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí (Processos punidos com detenção)
			2ª Vara Criminal da Comarca de Gravataí (Processos punidos com detenção)
			Juizado Especial Criminal da Comarca de Gravataí Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Gravataí (Processos Ímpares) Vara Adj Direção Foro da Comarca de Gravataí

Publicado no
DED de 14/05/2018
Pág. nº 11-13





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE GRAVATAÍ	1ª Vara de Família da Comarca de Gravataí (Processos Ímpares) Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Gravataí (Processos Pares) Atendimento e Ajuizamento
--	--	-----------------------------------	--

Art. 2º Altera o Anexo 77, da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE JAGUARÃO	77	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE JAGUARÃO	1ª Vara Judicial da Comarca de Jaguarão (Processos Criminais)
			2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguarão (Processos Criminais)
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Execução Penal
			Juizado Especial Criminal da Comarca de Jaguarão
			Precatórias Criminais
			Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaguarão (Atos Infracionais)
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE JAGUARÃO	Atendimento e Ajuizamento na infância e juventude
			Deslocamento para atendimento à Vara Judicial da Comarca de Pedro Osório, Execução Penal e Atendimento e Ajuizamento
			1ª Vara Judicial da Comarca de Jaguarão (Processos Cíveis)
			2ª Vara Judicial da Comarca de Jaguarão (Processos Cíveis)
			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaguarão (Exceto processos infracionais)
			Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Jaguarão
Vara Adj Direção Foro da Comarca de Jaguarão			
Precatórias Cíveis			
Atendimento e Ajuizamento Cível			

Art. 3º Altera o Anexo 138, da Resolução CSDPE nº 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE TORRES	138	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TORRES	1ª Vara Criminal da Comarca de Torres
			2ª Vara Criminal da Comarca de Torres
			Execução Penal
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TORRES	Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			1ª Vara Cível da Comarca de Torres
			Juizado Especial Criminal
		3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE TORRES	Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Direção do Foro
			Atendimento e Ajuizamento
			2ª Vara Cível da Comarca de Torres
			Juizado da Infância e da Juventude
			1ª Vara Criminal (Instrução e Plenário do Júri)
			Atendimento e Ajuizamento



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 07 de maio de 2018.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Publicado no
DED de 14 / 05 / 2018
Pág. nº 11 - 13

CONSELHO SUPERIOR – CSDPE
Rua Sete de Setembro, 666, 7º andar
Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Brasil – CEP: 90010-190
Telefone: (0xx51) 3210-9415



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL